

Governo do Distrito Federal



Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Diretoria de Acompanhamento Contratual

Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00037287/2018-01, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (SEI-GDF 28122698 e 22627731), baseada no inciso I, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e autorização da autoridade competente (SEI-GDF 116210307), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o **Contrato nº 071/2019** (SEI-GDF 28695154), assinado em 24/09/2019, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** A empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede na com sede na Rua Itajaí, 80, sala 705, Cond. Centro Empresarial Taquari, São José dos Campos – SP, E-mail: ddnadm@img.com.br, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, de acordo com os atos constitutivos da contratada.

2. CLÁUSULA DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, com início na data de 24/09/2023 e encerramento em 23/09/2024, nos termos do art.

57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na Cláusula Oitava do referido Contrato, conforme solicitação do Fiscal do Contrato (SEI-GDF 114674089).

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

2.3. Atualizar os valores contratuais conforme Cláusula Sexta do 2º Termo Aditivo ao Contrato (SEI-GDF 94224344), em 3,285% (três ponto vinte e oito por cento) conforme tabela IPCA (SEI-GDF 120288058).

3. CLÁUSULA DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 126.388,90** (cento e vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo apresentada na proposta (SEI-GDF 120288058).

3.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto **REAJUSTAR em 3,285%** os valores contratuais do **Contrato nº 071/2019**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Planilha abaixo:

Manutenção Licenças ArcGIS – Período de 2023 a 2024.

Código do Produto	Descrição do Produto	Período (meses)	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
ES87192	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services	12	1	R\$5.814,61	R\$5.814,61
ES87193	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	12	1	R\$4.361,72	R\$4.361,72
ES122187	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	12	1	R\$7.269,53	R\$7.269,53
ES86497	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	12	1	R\$21.808,63	R\$21.808,63

ES86500	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	12	1	R\$17.446,89	R\$17.446,89
PREÇO TOTAL (A):					R\$56.702,38

Licenciamento ArcGIS Online – Período 2023 a 2024

Código do produto	Descrição	Período (meses)	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
E153148	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online - Creator	12	02	R\$5.113,14	R\$10.226,28
E153418	Licenciamento anual de uso do do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000.	12	02	R\$1.319,51	R\$2.639,02
PREÇO TOTAL (B):				R\$ 12.865,30	

Serviços Especializados ArcGIS

Código do produto	Descrição	Período (meses)	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUP00045	Serviço Especializado Inicialização ArcGIS Online - 24 horas	12 (Execução sob demanda em até 12 meses, após a assinatura do contrato)	01	R\$14.550,36	R\$14.550,36
SUP00036	Serviço Especializado em Migração e carga de dados ArcGIS – 40 horas	12 (Execução sob demanda em até 12 meses, após a assinatura do contrato)	01	R\$19.719,08	R\$19.719,08
SUP00041	Serviço Especializado na Plataforma ArcGIS – 40 horas	12	01	R\$22.551,78	R\$22.551,78

PREÇO TOTAL (C):**R\$ 56.821,22**

3.3. O valor anual do contrato passará a ser de **R\$126.388,90** (cento e vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente à soma de **(A) + (B) + (C)**, conforme tabela abaixo apresentada na proposta (SEI-GDF 120288058).

3.4. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 1276/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI-GDF 120406360), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569.

III - Natureza da Despesa: 339040

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5. **CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. 5.1. A garantia contratual não foi solicitada em contrato.

6. **CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**IMAGEM GEOSISTEMAS E
COMERCIO LTDA.**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Fagundes Brum, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 31/08/2023, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 120376219](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120376219) código CRC= **60641999**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
Telefone(s):
Site - www.der.df.gov.br